



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.618

João Pessoa - Quinta-feira, 14 de Abril de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.574

João Pessoa, 13 de abril de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOÃO CARLOS BIAZON** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de João Pessoa, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 128

João Pessoa, 12 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10036040-8,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Associação dos Fiscais de Rendas e Agentes Fiscais do Estado da Paraíba – AFRAFEP, dos servidores **ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA**, matrícula nº 147.718-8, e **ANTONIO PEREIRA BARBOSA**, matrícula nº 70.460-1, lotados na Secretaria de Estado da Receita, no período de outubro de 2010 a outubro de 2012, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº 129

João Pessoa, 12 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10013517-0,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Sindicato dos Integrantes do Grupo Ocupacional Servidores Fiscais Tributários do Estado da Paraíba – SINDIFISCO, do servidor **VICTOR HUGO PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 147.423-5, lotado na Secretaria de Estado da Receita, no período de maio de 2010 a abril de 2013, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº130

João Pessoa, 12 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10013518-8,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Sindicato dos Integrantes do Grupo Ocupacional Servidores Fiscais Tributários do Estado da Paraíba – SINDIFISCO, do servidor **SEVERINO DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 88.044-2, lotado na Secretaria de Estado da Receita, no período de maio de 2010 a abril de 2013, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº131

João Pessoa, 12 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº11006344-9,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, dos servidores **DULCINETE MORAIS CARNEIRO**, matrícula nº 292-7, e **FRANCISCO RÔMULO CIRILO**, matrícula nº 301-1, lotados no Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº132

João Pessoa, 12 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº11006339-2,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, do servidor **VALBER RODRIGUES VALÕES**, matrícula nº 76.065-0, lotado na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº133

João Pessoa, 12 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº11006335-0,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, dos servidores **BEATRIZ CRISTINA HARDMAN COUTINHO**, matrícula nº 94.974-4, e **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARÃES**, matrícula nº 88.989-0, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº134

João Pessoa, 12 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11006572-7,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, da servidora **MARIA DEVÂNIA CABRAL DE SOUSA**, matrícula nº 90.396-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 135

João Pessoa, 12 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11006903-0,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **UNIAS RAMALHO LEITE FILHO**, matrícula nº 83.190-5, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº.136

João Pessoa, 12 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11006176-4,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor **CARLOS FREIRE RIBEIRO**, matrícula nº 71.145-4, lotado na Secretaria de Estado do Governo, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº137

João Pessoa, 12 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11001513-4,

R E S O L V E autorizar a permanência no Hospital Napoleão Laureano, da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE M. E. OLIVEIRA**, matrícula nº 87.618-6, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº138

João Pessoa, 12 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11005871-2,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Procuradoria Geral de Justiça, da servidora **FÁTIMA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 70.371-1, lotada na Secretaria de Estado do Governo, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº139

João Pessoa, 12 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11006106-3,

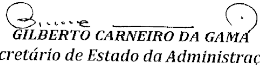
R E S O L V E autorizar a permanência na Procuradoria Geral de Justiça, do servidor **JOÃO MANOEL DE FARIAS TRUTA**, matrícula nº 611.395-8, lotado no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, até ulterior deliberação.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 092 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 12 / 04 /2011

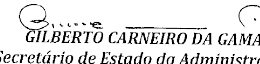
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
11006245-1	87.732-8	rita de cassia moreira de medeiros	Secretaria de Estado da Educação
11006457-7	93.419-4	FRANCISCO DE MACENA FERNANDES	Secretaria de Estado da Educação
11006469-1	89.009-0	JOAO BATISTA MORENO FERREIRA	Secretaria de Estado da Educação
11006474-7	109.588-9	GIOVANNA LIGIA FERNANDES COUTINHO	Secretaria de Estado da Educação
11006477-1	58.190-9	GIVANILDO LEAL DE MENEZES	Secretaria de Estado da Educação
11006488-7	134.483-8	MARIA EDINEIZA SOARES LOPES	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
11006360-1	134.978-3	FABIO RAMOS DE QUEIROZ	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
11006360-1	82.213-2	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA LACERDA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
11006735-5	87.207-5	JOSE PINHEIRO DE LIMA	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
11006489-5	810.298-8	GISENEWTON CIRAULO CARNEIRO	Fundação Espaço Cultural – FUNESC
			 GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 093 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 12 / 04 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
11007024-1	89.010-3	LEDA FABIANA RODRIGUES LOPES	Secretaria de Estado da Educação
11007313-4	73.533-7	HELENA GORETTI VITAL TEMOTEO LEITE	Secretaria de Estado da Educação
11007315-1	96.957-5	VIVALDO DE SOUSA FELIX	Secretaria de Estado da Educação
11007215-4	85.997-4	MARCELO ANTONIO CORREIA C. DE ALBUQUERQUE	Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico
11007412-2	90.267-5	GERMANA LEITE GONZALEZ TOSCANO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
11007023-2	960.220-8	JOSENY CARLOS COSTA	Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba – EMPASA
11007020-8	521.507-2	WILLIANS DE SOUSA FELIX	Corpo de Bombeiros Militar
			 GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 094 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 13 / 04 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o pedido de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES



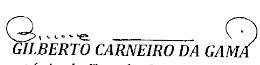
GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11007261-8	70.847-0	LUCIA DE FÁTIMA DANTAS	SEE	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
11007261-8	87.408-6	JOSE DE SOUSA LIMA	SEE	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
11007261-8	87.416-7	SILVESTRE GOMES DA SILVA	SEE	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
11007261-8	87.418-3	MILTON PLACIDO LOPES	SEE	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
11007261-8	132.521-3	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	SEE	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
11007261-8	134.882-5	CICERA RAMALHO	SEE	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
11007261-8	135.018-8	JOANA DARC QUARESMA GOMES	SEE	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
11007261-8	135.268-7	FRANCISCO GERALDO DE SOUSA	SEE	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
				 GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 095 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 13 / 04 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o pedido de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11007262-6	109.548-0	ADRIANA MARIA PALMEIRA DA NÓBREGA	SEE	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
11007262-6	99.572-0	ALEXANDRA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	SEE	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
11007262-6	142.210-3	MARIA DA PENHA CAMPOS	SEE	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
11007262-6	99.788-9	MARIA CLAUDETE MANGUEIRA	SEE	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
11007262-6	87.966-5	MARIA DE FÁTIMA CHAVES	SEE	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
11007262-6	91.384-7	MARIA JOSE BELIZARIO G. PEREIRA	SEE	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
11007262-6	82.244-2	MARIA JOSE BELIZARIO DA SILVA	SEE	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
11007262-6	92.648-5	MARIA JOSE SANTIAGO DE MEDEIROS	SEE	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
				 GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 096 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 13 / 04 /2011

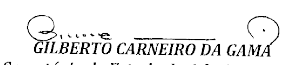
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o pedido de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11006365-1	82.234-5	MARIA JOSE FELIPE DA SILVA	SEDH	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
11006651-1	82.236-1	MARIA DO SOCORRO CAMELO VIEIRA	SEG	Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR
11007207-3	86.892-4	CARLA MARIANO DE MOURA	SEDAP	Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida – FUNDAC
11007008-9	128.371-5	JOSE ROBERTO GRACINO DOS SANTOS	SEG	Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida – FUNDAC
11007008-9	128.085-6	MANSUETO RODRIGUES DE VASCONCELOS	SEG	Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida – FUNDAC
11006893-9	125.049-3	ZENOBIO BEZERRA DE BRITO	SEDAP	Superintendência de obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba – SUPPLAN
11006896-6	81.383-4	MARIA ELENITA DE SOUZA	SEDH	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
				 GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 097 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 13 / 04 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão das servidoras para serem colocadas **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11006568-9	90.995-5	FRANCISCO XAVIER FRADE	SER	Secretaria de Estado do Governo
11006922-6	84.392-0	MARIA HELENA GOMES CAVALCANTI	SEE	Secretaria de Estado do Governo
11002359-5	95.709-7	FRANCISCA LEITE DE SOUTO FALCAO	SEE	Secretaria de Estado do Governo
11006470-4	73.408-0	MARILEIDE MARIA ALVES DE SOUZA	SEG	Secretaria de Estado da Saúde
11005628-1	75.393-9	NORBERTO COELHO DE ARAÚJO	SEDH	Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana
11005628-1	80.204-2	BOLIVAR PEREIRA DA SILVA	SEDH	Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana
				 GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 098 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 13 / 04 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão das servidoras para serem colocadas **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11007266-9	76.904-5	ROBERTO ANTONIO SILVA DE VASCONCELOS	SEE	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
11007265-1	97.192-8	ABINADABE VIEIRA	SEE	Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
11006885-8	146.807-3	JONH KENNEDY FERREIRA	CGE	Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
11007212-0	90.267-5	GERMANA LEITE GONZALEZ TOSCANO	SEDAP	Departamento de Estradas de Rodagem – DER
				 GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário de Estado da Administração



DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 123-2011

EXPEDIENTE DO DIA : 13/04/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEF-S	110031485-7	001104277-1	CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	90	De 29/04/1998 a 29/04/2001
SEG	11003920-3	00126360-0	CELSON MANOEL RICARDO	180	De 01/12/1993 a 01/12/2003
SEE	10039197-8	00131355-0	FELICIANO NUNES DA SILVA	90	De 31/07/1998 a 31/07/2001
SES	10051044-1	00140591-8	FRANCISCA EUEZIA DAMACENO NUNES	90	De 02/10/1998 a 02/10/2003
SEE	11005524-1	00091916-1	FRANCISCO LUIZ ASSIS VIEIRA DA SILVA	280	De 02/05/1985 a 04/05/2000
SE-E	11008016-4	00080232-8	HERALDO VIANA DA CUNHA	180	De 01/08/1982 a 01/08/2002
SEE/E	11001171-6	00074462-0	HERBERT ALVES DE MELO	100	De 23/03/1991 a 23/03/2001
SES	10034199-3	00054594-0	IZABEL CRISTINA VELOSO PINTO COSTA	180	De 13/08/1992 a 13/08/2002
SEG	11001143-1	00080472-0	JOSE MARCELO DIAS	180	De 01/05/1992 a 01/05/2002
SEA	10037468-0	0004535-8	JOSETE BEZERRA LOPES	90	De 01/08/1997 a 01/08/2002
SE-L	11001036-1	00127060-0	LUIS ELIO DA COSTA PAIVA	80	De 31/10/1997 a 31/10/2002
SEE	11005097-5	00133245-8	LUIS ANDRÉ CORREIA DA SILVA	40	De 29/08/1998 a 29/08/2003
SEF-F	10033016-6	00129265-4	MARIA BERNARDO DA SILVA	70	De 09/04/1985 a 09/04/2000
SES	10037656-6	00149631-0	MARIA DA CONCEIÇÃO LUIZ ALMEIDA VASCONCELOS	70	De 01/07/1998 a 01/07/2003
SEE	11003821-0	00127841-0	MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO NEVES	90	De 20/11/1998 a 20/11/2001
SES	11001097-3	00153376-6	MARIA VERONICA FERNANDES GUIMARÃES	80	De 01/02/1998 a 01/02/2003
SEE	11002285-8	00133300-2	RENATA SIMÕES BORGES DA FONSECA	100	De 20/08/1998 a 20/08/2003
SE-PLAC	10038080-7	00129032-1	ROSA MARIA MENDES DE ARAUJO	90	De 02/11/1998 a 02/11/2001
SEAD	11002021-5	00060417-9	STACEL MAIA LIMA LEITE	90	De 01/06/1998 a 01/06/2003

RESENHA Nº 131-2011

EXPEDIENTE DO DIA : 13/04/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
11006720-7	EDNA MANGABEIRA MAIA CAVALCANTI	00148505-9	SES
10038635-1	EDNALDO VALÉRIO DA SILVA	00136429-4	SEG
11005587-0	EMERSON BARBOSA DA SILVA	00096391-8	SEDS
11006678-2	FLORENTINA GALDINO DE MORAIS	00132044-1	SEE
11005450-4	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	00131938-8	SEE
11006871-8	IVONE DE ARAUJO MONTEIRO	00130781-4	SEE
11006908-1	JOÃO ELIAS PEREIRA	00131983-9	SEE
10035981-2	JOSIVAN MARTINS DA SILVA	00064007-6	SEE
10038598-2	MANOEL DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS	00124993-2	SER
11005904-2	MARIA DE FÁTIMA LOPES LIMA RODRIGUES	00124925-8	SEDAP
11006677-4	MARIA DO SOCORRO CARVALHO LEITE	00143587-1	SEE
10034472-1	MARIA GORETE LEITE CASSIMIRO	00068995-4	SEAP
11006679-8	MARIA JOSELI	00143589-8	SEE
10038643-1	MARIA LÚCIA SOBRAL CAVALCANTE	00151198-3	SEE
11005458-3	MARIA SUELY ALVES BRUNET GOMES	00132300-8	SEE
11006644-8	MARIA VILANIA DE MORAIS MELO	00150384-7	SES
11006809-2	MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA	00086354-8	SEE
11006680-4	MARLI CARVALHO DE ANDRADE	00143582-5	SEE
11000935-5	PEDRO DE SOUSA CANTO	00089980-1	SEE
11006773-8	SELMA MARIA BARROCA DA ROCHA	00073985-1	SES

RESENHA Nº 140/2011

EXPEDIENTE DO DIA 12/04/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO DIAS
SEE	FRANCISCA NEUMA LUCENA DOS SANTOS	122.805-6	11.006.267-1	EMPRESA PRIVADA	De 01.04.77 a 30.11.82 2.070 De 02.01.83 a 29.02.84 424
SES	MARIA GORETT AZEVEDO BRASILEIRO	96.714-9	11.006.877-7	EMPRESA PRIVADA	De 01.03.76 a 30.01.86 3.615

RESENHA Nº 141/2011

EXPEDIENTE DO DIA 12/04/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR o Processo de Desaverbação de Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO DIAS
SES	EVA MARIA PEREIRA DA SILVA	148.628-4	11.006.388-1	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	De 29.04.77 a 23.09.81 1.606

RESENHA Nº 142/2011

EXPEDIENTE DO DIA: 04/04/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, INDEFERIU os Processos de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEE	11.000.830-8	EURILENE JOSE DE SOUSA	130.950-1
SEE	10.034.469-1	MARIA JOSELI	143.569-8

RESENHA Nº 144-2011

EXPEDIENTE DO DIA : 13/04/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
11006815-7	EDMUNDO AMARO DA SILVA	00067176-1	SEE
10038342-4	ELIANE DE FÁTIMA LEITE RAMALHO	00067109-5	SEE
11005900-9	ELMA DE LIMA ARAUJO	00130647-2	SEE
11007054-2	GERALDA ARNOUD FERNANDES	00127895-9	SEDH
11006999-4	GRINAURIA DE SOUSA MAIA	00136876-1	SEE
11006212-4	HÉLIO DE SOUSA RAMOS	00067339-0	SEE
11005988-2	JOSE CARLOS FREIRE MOREIRA	00069007-3	SEDS
10017288-5	JOSÉ NELSON GOMES	00066893-1	SEAP
11006479-8	JOSEFA CLEMENTINO DE SOUSA	00079807-0	SEE
11005502-4	JOSÉLIO HENRIQUES DA SILVA	00067172-9	SEDS
11000277-9	MARIA CYDALIA FRADE DE SOUZA	00091842-1	SES
11006227-2	MARIA DALVA SARINHO	00128888-5	SEE
10036388-1	MARIA JOSÉ CASTRO DA SILVA	00091182-3	SEE
11006488-1	MARIA LÚCIA BARBOSA GAUDENCIO	00135306-3	SEE
11003402-3	MARIA TEREZA CAVALCANTI DE SA	00077622-0	SES
11006995-1	MARLEIDE MORAES DA SILVA	00061844-5	SEE
11005685-5	MONICA MIRANDA DE ASSIS	00062744-4	SEE
11006848-1	NORMA MARIA DE ALMEIDA RAMALHO	00092852-3	SEE
11005908-5	PATRICIA BARRETO TARGINO	00135941-0	SEE

RESENHA Nº 147/2011

EXPEDIENTE DO DIA: 08/04/2011

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art . 89, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
11.007.493-9	ROBERTO CLAUDIO ROCHA RABELLO	88.767-6	SEDAP

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 002/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar para compor, o Conselho Consultivo e o Grupo Executivo do Núcleo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais da Paraíba – NEAPL/PB, com fulcro no Decreto 30.853 de 13 de Novembro de 2009, os seguintes servidores:

Secretaria de Estado de Governo

Conselho Consultivo:

Membro Suplente: Fernanda Paula Fernandes de Sousa, matrícula nº. 159.059-1.

Grupo Executivo:

Membro Titular: Fernanda Paula Fernandes de Sousa, matrícula nº. 159.059-1;

Membro Suplente: Maria Angélica da Silva Rosas, matrícula nº. 169.231-3.

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

Conselho Consultivo:

Membro Suplente: Renan Germano da Costa, matrícula nº. 154.325-3.

Grupo Executivo:

Membro Titular: Francisco Xavier Monteiro da Franca, matrícula nº. 61.372-0;

Membro Suplente: Juliano Gorsk Antônio, matrícula nº. 154.221-4.

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Conselho Consultivo:

Membro Suplente: Berenger Arnaldo de Araújo, matrícula nº. 154.094-7.

Grupo Executivo:

Membro Titular: Fabio Agra de Medeiros Nápoles, matrícula nº. 156.982-1;

Membro Suplente: Berenger Arnaldo de Araújo, matrícula nº. 154.094-7.

Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA/PB

Conselho Consultivo:

Membro Suplente: Francisco Medeiros de Moraes, matrícula nº. 501-0.

Grupo Executivo:

Membro Titular: Maildon Martins Barbosa, matrícula nº. 158-9;

Membro Suplente: Milton Daniel Benitez Ojeda, matrícula nº. 631-9.

Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

Conselho Consultivo:

Membro Suplente: José Edilson de Amorim, matrícula SIAPE nº. 033.559-9.



Grupo Executivo:
Membro Titular: José Agnelo Soares, matrícula SIAPE nº. 131.547-1;
Membro Suplente: Antônio Pedro Ferreira Souza, matrícula SIAPE nº. 033.701-9.
Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
Conselho Consultivo:
Membro Suplente: Aldo Bezerra Maciel, matrícula nº. 122.387-9.
Grupo Executivo:
Membro Titular: Marcionila Fernandes, matrícula nº. 101.542-7;
Membro Suplente: Cidoval Moraes de Sousa, matrícula nº. 123.705-5.

SEBRAE – PB
Conselho Consultivo:
Membro Suplente: Luiz Alberto Gonçalves Amorim, Diretor Técnico.
Grupo Executivo:
Membro Titular: Antonio Felinto Neto, Gerente da UACAT;
Membro Suplente: Franco Fred Cordeiro Tavares, Gerente da UACICS.

João Pessoa, 12 de abril de 2011.


RENATO COSTA FELICIANO
Secretário de Estado do Turismo e
do Desenvolvimento Econômico

BPBREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 800

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3567-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GORETE VILAR DE QUEIROZ** Professor de Educação Básica 3C VII, matrícula nº 77.831-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**
João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 801

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2300-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EURENICE MOREIRA FERREIRA** Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 85.026-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**
João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 802

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 593-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DUARTE DE LUCENA** Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 75.595-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**
João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 803

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7263-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZA SUASSUNA DE SOUSA** Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 66.295-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**
João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 804

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1730-10,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÚCIA MARIA DA COSTA PINHEIRO** Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 63.099-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**
João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 805

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3782-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **REGINA CARMELLI CARVALHO DE MELO** Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 68.699-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**
João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 806

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2242-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NUNES DE OLIVEIRA** Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 81.458-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**
João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 807

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 13.486-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ALBERTO FALCÃO DA SILVA** Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 59.497-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**
João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 808

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10.972-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GRACIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA** Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 74.188-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**
João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 809

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12.014-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA RODRIGUES** Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 83.429-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**
João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0682

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 7653-09,
RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 379 de 2704/06, a qual passará a ter a seguinte redação:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IVALDA DA COSTA PEREIRA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº.73.819-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, inciso I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**
João Pessoa, 25 de março de 2011.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0878

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 4119-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 786 de 11/08/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCILDA ALMEIDA MUNIZ**, Professor, matrícula nº.66.435-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, inciso I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 07 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0880

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 9353-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1458 de 23/11/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VALDEREZ FRANCISCA DA CRUZ**, Agente Administrativo, matrícula nº.80.610-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 6º, inciso I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 07 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0881

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 7354-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 501 de 13/05/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LAUDICEIA LIMA**, Professor, matrícula nº.53.051-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, inciso I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 07 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0882

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 4229-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 944 de 17/08/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEVERINA BOAVENTURA AUGUSTA**, Cozinheira, matrícula nº.150.845-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da EC nº. 20/98 c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 07 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 770

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8012-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDIJANE ALVES FREITAS DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 83.437-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 31 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 771

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12074-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 75.512-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 31 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 772

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2287-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLY HERMILA SANTOS DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 81.989-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 31 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 773

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2126-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE TAVARES DE MELO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 85.631-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 31 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 774

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2132-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CARLOS GOMES DE LIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 64.353-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 31 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 775

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 17915-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONIA MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 71.410-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

João Pessoa, 31 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 776

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2831-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA FRANCISCA DE ANDRADE**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 81.890-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 31 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 777

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1861-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA RODRIGUES RAMALHO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 62.828-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05.**

João Pessoa, 31 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 778

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1218-10,

RESOLVE



CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FATIMA FORMIGA DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 84.947-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**

João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 779

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1942-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 74.036-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 780

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2627-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VIRGÍNIA MARIA E SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 69.662-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 781

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2383-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VANIA MARIA ROCHA RAMALHO CAVALCANTI**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 53.092-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 782

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1610-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CARLOS GONÇALO DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 57.763-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 783

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2467-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ZÉLIA MARIA AMARO MORAES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 91.934-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**

João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 784

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1822-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA MARIA DE SOUZA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 84.667-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**

João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 785

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1006-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO COELHO LIMA DA ROCHA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 63.219-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**

João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 786

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1125-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES FIGUEIRÊDO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 84.917-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**

João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 787

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14717-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ESMERALDINA MARTINS MENDONÇA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 83.952-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**

João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 788

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7431-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO HENRIQUE DE SOUZA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 85.140-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**

João Pessoa, 01 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 718

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 29.486-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **GERCINO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº. 511.172-2, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 719

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 31.662-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **DINARTE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 512.123-0, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 720

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 26.900-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSÉ RONALD BARROS DA SILVA**, matrícula nº. 512.207-4, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 29 de março de 2011.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 721

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 29.439-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSÉ SEVERINO DE ARRUDA FILHO**, matrícula nº. 513.173-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 722

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 28.264-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSÉ GUIMARÃES ALMEIDA**, matrícula nº. 510.857-8, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

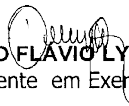
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 723

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 29.443-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOÃO MARCI PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 511.742-9, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 29 de março de 2011.


DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBprev

Resenha/PBprev/GP/nº 053-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	30935-10	TEREZINHA CUNHA DE OLIVEIRA	53.982-1	REV. DE APOSENTADORIA
02	31207-10	ZILDETE LUNA DE CARVALHO	56.400-1	REV. DE APOSENTADORIA
03	27749-10	TEREZINHA LEITE MARTILDE	7.302-4	REV. DE APOSENTADORIA
04	33489-10	MARIA DO SOCORRO TAVARES MEIRA	7.728-3	REV. DE APOSENTADORIA
05	30994-10	MARIA LOPES DA SILVA	50.793-8	REV. DE APOSENTADORIA
06	31722-10	MARIA DA PAZ NUNES	46.887-8	REV. DE APOSENTADORIA
07	30006-10	IVONE MEDEIROS CHAVES SOBRAL	39.214-6	REV. DE APOSENTADORIA
08	22955-10	MARIA IONE DE OLIVEIRA ROCHA	74.191-4	REV. DE APOSENTADORIA
09	31018-10	MARIA LIEDA ARRUDA FERREIRA	38.539-5	REV. DE APOSENTADORIA
10	30927-10	MARIA JOSE CUNHA GUEDES	42.669-5	REV. DE APOSENTADORIA
11	28999-10	MARIA NEUZA MARQUES GOMES	29.484-5	REV. DE APOSENTADORIA
12	28448-10	MARIA CAVALCANTE CRUZ	61.700-8	REV. DE APOSENTADORIA
13	30057-10	ONEIDE CORREIA AMORIM	40.369-5	REV. DE APOSENTADORIA
14	30354-10	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE LIMA SILVA	53.191-0	REV. DE APOSENTADORIA
15	31338-10	MARIA BERNADETE DE ALMEIDA	130.930-7	REV. DE APOSENTADORIA
16	30470-10	MARIA LUIZA URQUIZA DA NOBREGA	8.958-3	REV. DE APOSENTADORIA
17	37302-10	MARIA DA PENHA GONCALVES DE BRITO	81.570-5	REV. DE APOSENTADORIA
18	31477-10	MARIA DE SOUZA	71.455-1	REV. DE APOSENTADORIA
19	30658-10	MARIA DE LOURDES NEVES DA SILVA	48.208-1	REV. DE APOSENTADORIA
20	35136-10	MARIA DAS DORES VILAR	67.191-6	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 29 de março de 2011.

Resenha/PBprev/GP/nº 054-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	40377-10	NINFA DO SOCORRO MACEDO SANTOS	62.579-5	REV. DE APOSENTADORIA
02	372-11	MARIA APARECIDA RAMOS DE BRITO	68.910-6	REV. DE APOSENTADORIA
03	29438-10	AURELIO GOMES ROCHA	47.070-8	REV. DE APOSENTADORIA
04	29003-10	ARMANDA DE ALBUQUERQUE BORGES	47.667-6	REV. DE APOSENTADORIA
05	31698-10	ANALIDIA CHAVES MENEZES DE ANDRADE	56.484-2	REV. DE APOSENTADORIA
06	30003-10	ADALGILZA CARDOZLO DIAS	48.285-4	REV. DE APOSENTADORIA
07	30487-10	ADELIA BESERRA DE BARROS	47.624-2	REV. DE APOSENTADORIA
08	30851-10	ALBA RODRIGUES FERNANDES	46.919-0	REV. DE APOSENTADORIA
09	30438-10	AIDA PORDEUS FERNANDES GADELHA	70.227-7	REV. DE APOSENTADORIA
10	31485-10	ANTONIA GALDINO DA SILVA	71.339-2	REV. DE APOSENTADORIA
11	31832-10	MARIA EUNICE SOARES MOREIRA DA CUNHA	55.612-2	REV. DE APOSENTADORIA
12	6671-09	MARIA DA PENHA ALVES RIBEIRO	29.814-0	REV. DE APOSENTADORIA
13	34447-10	MARIA BENIGNA NOBREGA DE MIRANDA	53.050-6	REV. DE APOSENTADORIA
14	5562-09	RONALDO DE ANDRADE FERREIRA	510.908-6	REV. DE APOSENTADORIA
15	7758-08	WANDERLEY DA SILVA MARQUES	514.728-0	REV. DE APOSENTADORIA
16	2794-08	WALLACE NOBREGA	501.982-6	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 31 de março de 2011.

Resenha/PBprev/GP/nº 055-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	30300-10	SONIA MARIA GUEDES MENDONÇA	26.741-4	REV. DE APOSENTADORIA
02	31302-10	ANTONIA PEREIRA LOURENÇO	61.574-9	REV. DE APOSENTADORIA
03	30244-10	FRANCISCA BASTOS DE SÁ	39.678-8	REV. DE APOSENTADORIA
04	30241-10	FRANCISCA VIEIRA PIRES	46.272-1	REV. DE APOSENTADORIA
05	30233-10	JOANA BASTOS FERNANDES	46.640-9	REV. DE APOSENTADORIA
06	30315-10	GENY DE BRITO CORDEIRO	27.912-9	REV. DE APOSENTADORIA
07	29706-10	GENILDA DE SOUTO BARROS	10.280-6	REV. DE APOSENTADORIA
08	31342-10	ELIZABETH COSTA	47.944-6	REV. DE APOSENTADORIA
09	31157-10	FRANCISCA VITAL ROSENDO	26.512-8	REV. DE APOSENTADORIA
10	29216-10	GLÓRIA MARIA AUGUSTA DE LIRA	58.146-1	REV. DE APOSENTADORIA
11	28456-10	GENY SEVERO DE QUEIROGA	24.471-6	REV. DE APOSENTADORIA
12	31179-10	GENI MOREIRA DA SILVA	15.931-0	REV. DE APOSENTADORIA
13	30713-10	GEOVANY GOMES	53.426-9	REV. DE APOSENTADORIA
14	25861-10	JUBERLITA DE SOUZA GUEDES	67.553-9	REV. DE APOSENTADORIA
15	30332-10	JANINA CORDEIRO TORRES MARTINS	48.526-8	REV. DE APOSENTADORIA
16	28919-10	JOSÉ NIVALDO DE ANDRADE RIBEIRO	39.223-5	REV. DE APOSENTADORIA
17	30484-10	JOSEFA DE BARROS BESERRA	36.350-2	REV. DE APOSENTADORIA
18	28191-10	JOSEFA FERNANDES DA COSTA SILVA	28191-10	REV. DE APOSENTADORIA
19	31126-10	JOSEFA MARCELINO BENECIDES	47.602-1	REV. DE APOSENTADORIA
20	28693-10	JOSEFA DOS SANTOS DA SILVA	63.969-9	REV. DE APOSENTADORIA
21	29292-10	IVANICE LEAL DEININGER	59.709-1	REV. DE APOSENTADORIA
22	30242-10	ILAURA DE SOUSA BARROS	67.541-5	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 05 de abril de 2011.


DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBprev

Secretaria de Estado
da Receita

PORTARIA Nº 044/GSER

João Pessoa, 11 de abril de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 c/c com o art. 140 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 011/11 – CPI, expedido pela Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta,

R E S O L V E :

Art 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de abril de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria Nº 022/GSER, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 045/GSER

João Pessoa, 11 de abril de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 c/c com o art. 140 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Ofício

nº 011/11 – CPI, expedido pela Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta,
R E S O L V E :
Art 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de abril de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria Nº 023/GSER, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de fevereiro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 046/GSER **João Pessoa, 12 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
R E S O L V E :
Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 31,45 (trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), para **R\$ 31,69 (trinta e um reais e sessenta e nove centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2011.


RUBENS AQUINO LINS
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00014/2011/CEM21 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0265812011-7;
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecuti- vos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri- buintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);
RESOLVE:
I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/03/2011.


1477218 - CLÁUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00014/2011/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.128.215-6	MARIA MARINHO DE OLIVEIRA	R SAO JOAO, Nº 17 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.103.388-1	JOSE MARQUES DE FARIAS	R SAO JOAO, Nº 07 - CENTRO	JACARAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.181-2	MARIA JOSE ALVES E SILVA	R CLECIO PAULINO, Nº 91 - CENTRO	JACARAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.579-3	JOSE ANTONIO DOS SANTOS ME	R ALTAIR QUINTAO, Nº 107 - GURGURI	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.039.572-0	ANTONIO PESSOA DOS ANJOS M	PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 110 -	JACARAU / PB	NORMAL
16.149.370-0	NILZETE FERNANDES DOS	SIT INHAUA, Nº S/N - POVOADO INHAUA	CUITE DE MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.133-0	ELISANGELA CRUZ DE LIMA	R GOVERNADOR OLAVO DE CARVALHO, Nº 206 - DO CAMPO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 00005/2011/CRT 16 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:
I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/03/2011.


1477218 - CLÁUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00005/2011/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.118.440-5	GILVANDA DE ANDRADE	R ARISTIDE LOBO, Nº 1419 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 22 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), “ex-offício”, indevidamente;
RESOLVE:
I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/03/2011.


1477218 - CLÁUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00015/2011/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.137.101-9	MANOEL GOMES DO PRADO	R SEVERINO JORGE DE SENA, Nº 1211 - CENTRO	CUITE DE MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00016/2011/CEM 22 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0272682011-5;
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;
RESOLVE:
I.SUSPENDER, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinan- do o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.
II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estive- rem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/03/2011.


1477218 - CLÁUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00016/2011/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.740-1	REGINALDO TRAJANO PESSOA	PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 502 -	JACARAU / PB	NORMAL
16.155.885-2	PRISCILLA VIEIRA	R DISTRITO VARZEA DO COMPRIDA DO TIMBO, Nº 5870 - CENTRO	JACARAU / PB	NORMAL
16.141.985-2	MAGAZINE FAMA LTDA	R PRESIDENTE KENNEDY, Nº 147 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.156.887-4	LUIZ ANTONIO DA SILVA	R PADRE JOAO MADRUGA CENTRO, Nº 400 - CENTRO	JACARAU / PB	NORMAL
16.170.632-0	MOISES ANACLETO FERREIRA	R SANTINA DE BRITO BARBOSA, Nº 279 - AREIAL	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.177-8	CRSITINA BARBOSA DE FARIAS E ARAUJO	R BARAO DO RIO BRANCO, Nº 09 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.158.408-0	JOCELY DE LIMA RODRIGUES	R MARCOS BARBOSA, Nº 166 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.164.229-2	CAAF/LNPB-COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO LITORAL NORTE PARAIBANO	SIT CAFULA, Nº S/N - ZONA RURAL	PEDRO REGIS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00004/2011/CAB 24 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0165852011-4, 0165892011-2, 0165922011-4, 0165902011-5 ;
Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria,



não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/03/2011.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 0004/2011/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.123.168-3	F ANDRES & CIA LTDA	LARGO DA FOZ DO RIO PARAIBA, Nº 0 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.088.782-8	DAVID DINIZ SALES	R CLETO CAMPELO, Nº 00046 - CAMALAU	CABEDELO / PB	FORTE
16.154.191-7	ROSAN CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 220 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.016.596-2	SÃO BRAZ S A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	EST BARAO 230 - ESTRADA DE CABEDELO - 58310000, Nº - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.130.570-9	SIMONE GUEDES DE OLIVEIRA	R ADEMAR VIANA, Nº 170 B - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE QUEIMADAS**

PORTARIA Nº 00010/2011/QUE 29 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0303002011-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1470825 - HELIO VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00010/2011/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.155.874-7	CICERO DE FRANCA GONCALO	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 3501 - LIGEIRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.745-0	COMERCIO E CONSTRUÇOES J J LTDA	LOT CASSIO CUNHA LIMA, Nº S/N - CENTRO	QUEIMADAS/PB	NORMAL
16.158.182-0	M DE ARAUJO FARIAS	SIT CARUATA DE DENTRO, Nº S/N - ZONA RURAL	CABACEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.912-2	MARIA APARECIDA DE SOUSA	R FELIX ARAUJO, Nº 135 - CENTRO	BOQUEIROA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.035.586-9	RONALDO LUCENA DE ARAUJO	R SEBASTIAO LUCENA DE CASTRO, Nº - CENTRO	QUEIMADAS/PB	NORMAL
16.168.861-6	CAMPINENSE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	R SEVERINO JOSE DE BRITO, Nº 578 - LIGEIRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.566-2	ALEXANDRE FERREIRA SULPINO - ME	R TERTULIANO MACIEL, Nº 40 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	NORMAL
16.161.664-0	B & S CONSTRUÇOES LTDA		QUEIMADAS/PB	NORMAL
16.149.249-5	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA - ME	R AMELIA PEREIRA MAIA, Nº 1238 - LOTEAMENTO CASSIO CUNHA LIMA	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.191-1	JOSE AROLDO PEREIRA DA SILVA	LOT JARDIM DAS ACACIAS, Nº 32 - DISTRITO INDUSTRIAL	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE GUARABIRA**

PORTARIA Nº 00011/2011/CEG 16 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0223172011-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00011/2011/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.119.662-4	J K INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	R COSTA BEIRIZ, Nº 00086 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE GUARABIRA**

PORTARIA Nº 00013/2011/CEG 24 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0287672011-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00013/2011/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.642-2	MARIA CRISTINA VIEIRA PARANHOS FERREIRA MOLINARI	R OSORIO DE AQUINO, Nº 123 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 00010/2011/RCG 28 de Março de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0272012011-1, 0228462011-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/03/2011.

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB
Claudio de Oliveira Leonicio Pinheiro
1477480 - CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO

Anexo da Portaria Nº 00010/2011/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.164.692-1	DIEGO DMITRI GOMES PESSOA DA SILVA	PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 21 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.121.436-3	INFOR TECH LTDA	TV TIRADENTES, Nº 21 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE PEDRAS DE FOGO**

PORTARIA Nº 00003/2011/PEF 31 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PEDRAS DE FOGO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto

nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0338512011-0;
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);
RESOLVE:
I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/03/2011.

Secretaria de Estado da Receita
Coletoria Estadual de Sapé
José Hélder Fernandes Paiva
Coletor - AFRE 147782-5

Anexo da Portaria Nº 00003/2011/PEF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.108.598-9	JAIME DE ANDRADE ARAUJO	PC DA CONCEICAO, Nº 763 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.146.978-7	D.S. DA P. CRUZ ELETRODOMESTICOS	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 899 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.013-1	MARIA EMILIA FERREIRA DE PONTES	FAZ BOA ESPERANCA, Nº s/n - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00003/2011/PIS 29 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0299722011-4;
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);
RESOLVE:
I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/03/2011.

1512102 - JOÃO BOSCO LOPES COELHO
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
4ª GERÊNCIA REGIONAL
João Bosco Lopes Coelho
Coletor - Teixeira 4071 / 51212 - L

Anexo da Portaria Nº 00003/2011/PIS

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.070.429-4	FRANCISCO ANTAS CORDEIRO	PC PADRE CICERO, Nº 405 - CENTRO	MANAIRA/PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00014/2011/CEG 31 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0312422011-0;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:
I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO
Anexo da Portaria Nº 00014/2011/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.061.655-7	FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA R SEVERINO MENDES, Nº - CENTRO	PILOEZINHOS / PB		NORMAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 070/2011
Recurso HIE/CRF-288/2008
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Recorrida: JF DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA.
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ITAPORANGA
Autuante: MANUEL PAULINO DA SILVA NETO
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO E CONTA MERCADORIAS. CONFIRMAÇÃO PARCIAL. ALTERADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Constatada a ocorrência de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, detectada mediante Levantamento Financeiro. Ajustes de valores inicialmente exigidos. Em face de documentação constante nos autos, ocorreu a parcial sucumbência do crédito tributário apurado no levantamento da Conta Mercadorias.

Acórdão nº 071/2011
Recurso HIE/VOL/CRF-291/2009
1º RECORRENTE : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
1º RECORRIDA: OPHBRAS CIA. BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTÁLMICOS S/A
2º RECORRENTE :OPHBRAS CIA. BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTÁLMICOS S/A
2º RECORRIDA : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
INTERESSADA : ANA KATTARINA B. NÓBREGA
PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
AUTUANTE: GILBERTO DE ALMEIDA HOLANDA
RELATOR:CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. ICMS IMPORTAÇÃO. DIFERIMENTO. SUCUMBÊNCIA DA ACUSAÇÃO. USO INDEVIDO DE CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO. CONFIRMAÇÃO. PERDA DE BENEFÍCIO FISCAL. ALTERADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO PRELIMINAR. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

- Estabelecido o diferimento do ICMS referente às matérias-primas e insumos importados por estabelecimento industrial para a operação subsequente e, assim ocorrendo estas saídas com tributação integral, sem a compensação do ICMS concernente às mercadorias importadas, resta desconfigurada a denúncia, em virtude da ausência de repercussão tributária quanto ao recolhimento do ICMS.
- A perda de benefício fiscal concedido no âmbito do FAIN se perfaz pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contratuais previstas na norma disciplinadora do referido Fundo, tomando, assim, indevida a utilização de crédito presumido.

Acórdão nº 072/2011
Recurso HIE/CRF-053/2010
RECORRENTE : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
RECORRIDA: DANIELLE ROSE RODRIGUES PACHECO.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.
AutuanteS : ALAIN ANDRADE CARVALHO E IGNÁCIO DE SOUZA ROLIM FILHO.
RelatorA: Consª GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS POR CONTRIBUINTE COM INSCRIÇÃO ESTADUAL CANCELADA. INCERTEZAS QUANTO À NATUREZA DA INFRAÇÃO, À PESSOA DO INFRATOR E AO MONTANTE TRIBUTÁVEL. AUTO DE INFRAÇÃO NULO. DECISÃO MODIFICADA.

A Fiscalização de Trânsito acusou o contribuinte com inscrição estadual cancelada de adquirir mercadorias para a prática de mercancia, constatado por meio de pesquisa realizada no Sistema ATF desta Secretaria. Estando evidente a prática de irregularidades efetivadas em fatos pretéritos, a Fiscalização de Estabelecimento é a autoridade competente para a averiguação da falta praticada, apuração do montante tributável e indicação do real responsável pela infração a nossa legislação tributária.

Acórdão nº 073/2011

Recurso AGR/CRF-031/2011

AGRAVANTE : JOAO ROBERTO BATISTA BEZERRA
AGRAVADO : CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
AUTUANTE : SIMPLICIO VIEIRA DO N. JÚNIOR
Relator : CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO. INTEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÃO.

Na legislação do RICMS/PB, por meio de recurso administrativo processual de agravo, facultou-se à parte tentar reparar eventuais injustiças praticadas pela repartição fiscal, na contagem de prazo para recebimento de peça reclamatória. Restou constatado nos autos que o contribuinte nada trouxe como prova bastante para descaracterizar a intempestividade da reclamação, senão repetiu as razões, já aduzidas sobre o objeto da atuação.

Acórdão nº 074/2011

Recurso AGR/CRF-471/2011

Agravante : JULIA ROSA TALAVERA ALVAREZ
Autuada : JULIA ROSA TALAVERA ALVAREZ
Agravada : COLETORIA ESTADUAL DE PATOS
Autuante : MARCELO RICARDO CAMARA DA SILVA E RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA
Relator : CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO.
INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO VOLUNTÁRIO.**

Prestando-se o Recurso de Agravo como instrumento administrativo processual adequado à correção de erro na contagem de prazo, restou confirmada a intempestividade do Recurso Voluntário, devido à insubsistência de razões capazes de justificar a apresentação deste como dentro do prazo processual regular.

Acórdão nº 075/2011

Recurso VOL/CRF-294/2009

Requerente : LUERCIO SILVA PORTELA
Requerida : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
FISCAIS – GEJUP

Responsável: LUERCIO SILVA PORTELA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuantes : MARCOS VIEIRA LIMA
 ANTÔNIO MACIEL DE BRITO JUNIOR
Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

**RECURSO VOLUNTÁRIO. DESPROVIMENTO. OMIS-
SÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS -
LEVANTAMENTO FINANCEIRO. PASSIVO INEXISTENTE.
CONFIRMAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.
AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.**

Confirmada a ocorrência de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, detectada mediante Levantamento Financeiro e em decorrência da manutenção no Passivo Circulante de obrigações inexistentes, em exercícios distintos, diante da insubsistência das razões recursais, porquanto desprovidas de lastro documental.

PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão; da Educação; da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 63

João Pessoa, 8 de abril de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em con-

junto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0199/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BRAZ PEREIRA, EM SOBRADO/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática								Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	030	00508	204.702,58
									TOTAL	204.702,58

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 59

João Pessoa, 8 de abril de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com intervenção do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0196/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA E.E.E.F.M. MÁRCIA GUEDES DE CARVALHO E CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES, em BELÉM/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

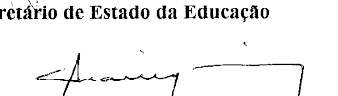
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	030	00506	769.933,67
									TOTAL	769.933,67

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.
Publicada no D.O.E de 12/04/2011
Republicada por Incorreção


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário de Estado da Educação


Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 340/DEGEPOL **Em 12 de abril de 2011.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, **RESOLVE** dispensar **Edilson de Araújo Carvalho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.252-0, do encargo, de prestar serviços no âmbito da Nona Delegacia Regional de Polícia Civil.

PORTARIA Nº 341/DEGEPOL **Em 12 de abril de 2011**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada, **RESOLVE** designar **Edilson de Araújo Carvalho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.252-0, para prestar serviços no expediente da Sétima Delegacia Distrital - Cabedelo, como Delegado Adjunto.

PORTARIA Nº 342/DEGEPOL **Em 12 de abril de 2011.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, **RESOLVE** dispensar **Adriana Guedes de Araújo Lima**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.287-8, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **São José dos Ramos**.

PORTARIA Nº 343/DEGEPOL **Em 12 de abril de 2011.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, **RESOLVE** dispensar **Emília Oliveira Mello**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.476-5, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Salgado de São Félix**.

PORTARIA Nº 344/DEGEPOL **Em 12 de abril de 2011.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **João Amaro Gomes Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.301-1, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **São José dos Ramos**.

PORTARIA Nº 345/DEGEPOL **Em 12 de abril de 2011.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, **RESOLVE** dispensar **Francisco de Assis Araújo**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 096.979-6, do encargo, de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Santa Luzia, São José do Sabugi e Junco do Seridó**.

PORTARIA Nº 346/DEGEPOL **Em 07 de abril de 2011**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada, **RESOLVE** designar **Francisco de Assis Araújo**, Delegado de Polícia Civil,

Código GPC-601, matrícula nº. 096.979-6, para prestar serviços no expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Itabaiana**, como Delegado Adjunto e responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Salgado de São Felix**.

PORTARIA Nº 347/DEGEPOL **Em 11 de abril de 2011.**

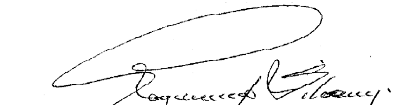
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada, **RESOLVE** designar **Cícero Pereira Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.764-6, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Santa Luzia, São José do Sabugi e Junco do Seridó**.


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

PORTARIA Nº 053/SEDS **Em 12 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 001/2011/SEDS,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **Guilherme de Oliveira Delgado**, matrícula nº 135.513-9, Código GPC-601, para prestar serviços na Corregedoria de Polícia Civil desta Pasta.


Raymundo José Araújo Silvan
Secretário Executivo

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2011

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROGAÇÃO

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0084-1	049/11	MARIA CELINA M. LOPES	030	10.02.2011 A 11.03.2011
INTERPA/PB	0036-1	080/11	GUSTAVO TEIXEIRA DE CÁSSIA	045	19.02.2011 A 04.04.2011

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO 2011

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

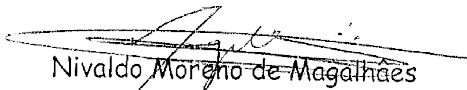
LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	436-7	105/2011	MARIA ENEIDE G. VIDAL	030	28.03.2011 A 26.04.2011

EXPEDIENTE DO DIA 04 ABRIL DE 2011

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com os Artigos 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROGAÇÃO

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0323-9	101/11	ELISABETH C.F. DE BRITO	060	05.03.2011 A 03.05.2011
INTERPA/PB	0403-1	103/11	MARIA GORETE C. DE ARAÚJO	030	07.03.2011 A 05.04.2011
INTERPB/PB	0084/1	102/11	MARIA CELINA M. LOPES	030	12.03.2011 A 10.04.2011


Nivaldo Moreno de Magalhães
Diretor Presidente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 117/2011–DPPB/GDPG João Pessoa, 24 de março de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE compor a Comissão Permanente de Material / Serviços da Defensoria Pública, para atesto de recebimento de material e serviços designando para tanto os servidores:

- José Cabral Dantas Filho, Presidente, matrícula nº. 98.360-8.
- Cláudia Chaves Cavalcante, Membro, matrícula nº. 153.923-0
- Maria Isabel de Queiroga, Membro, matrícula nº. 151.343-5.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 02/04/2011

Republicar por Incorreção.

Portaria Nº 132/2011–DPPB/GDPG João Pessoa, 11 de abril de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 873/2011-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços, matrícula 134.423-4, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 02 de julho de 2011.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 133/2011–DPPB/GDPG João Pessoa, 11 de abril de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 622/2011-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2009, a Defensora Pública SÔNIA MARIA PATRÍCIO PORPINO, Símbolo DP-2, matrícula 94.605-2, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Sapé, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2011.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 134/2011-DPPB/GDPG João Pessoa, 11 de abril de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa dos réus Janikelio Fernandes Lúcio, Processo Nº 010.2008.000.233-9 e Silvanio Clementino Soares Filho, Processo Nº 010.2009.000.253-5 e Processo Nº 010.2008.000.234-7, em tramitação na Comarca de Brejo do Cruz, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 135/2011–DPPB/GDPG João Pessoa, 12 de abril de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, considerando a Resolução Nº 001/2010-DPPB/GDPG, e a Resolução Normativa Nº 007/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar os Defensores Públicos abaixo relacionados para prestar serviços junto aos Estabelecimentos Penais e Cadeias Públicas do Estado, cumulativamente com suas designações anteriores.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

João Pessoa-PB			
Defensores Públicos	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal
André Luiz Pessoa de Carvalho	072.612-5	DP-3	Penitenciária PB1
Cardineuza de Oliveira Xavier	074.380-1	DP-3	Penitenciária Geraldo Beltrão (Máxima)
Terezinha Alves Andrade de Moura	063.163-3	DP-3	Penitenciária Juiz Hitler Cantalice (Média)
Paulo Celso do Valle Filho	073.469-1	DP-3	Penit. Des . Floscolo da Nóbrega (Róger)
Maria Eliane Alexandre Albuquerque	073.892-1	DP-3	Penitenciária Geraldo Beltrão (Máxima)
Francisco de Assis Coelho	109.260-0	DP-3	Penitenciária Juiz Hitler Cantalice (Média)
José Saleme Cavalcanti de Arruda	096.533-2	DP-3	Penitenciária PB1
João Gaudêncio Diniz Cabral	097.277-4	DP-2	Penitenciária PB2
Maria Tâmara Lira de Souza	063.054-3	DP-3	Instituto de Psiquiatria Forense
Maria da Penha Chacon	087.024-2	DP-3	Instituto de Recup. Feminino
Percinades de Carvalho Rocha	082.679-1	DP-2	Penit. Des . Floscolo da Nóbrega Róger
Maria Ângela Amaral de Lorenzo	080.766-4	DP-3	Instituto de Recup. Feminino
Ricardo José Costa Sousa Barros	096.232-5	DP-3	Presídio Des. Sílvio Porto
Hercília Maria Ramos Regis	080.870-9	DP-2	Penitenciária PB2
Tereza Lizeux Feitosa Lira	064.628-8	DP-3	Presídio Des. Sílvio Porto

Campina Grande – PB			
Defensores Públicos	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal
Admilson Villarim Filho	091.285-9	DP-2	Penit. Reg. Raimundo Asforá
Carlos Alberto de Souza	102.353-5	DP-2	Penitenciária Padrão de Segurança Máxima
José Alípio Bezerra de Melo	090.710-3	DP-3	Presídio Agnelo Amorim
João Pereira de Vasconcelos	073.736-4	DP-2	Penitenciária Padrão de Segurança Máxima
Gizelda Gonzaga de Moraes	096.521-9	DP-3	Penitenciária Feminino
Odinaldo Espínola	059.647-7	DP-2	Penit . Reg . Raimundo Asforá
Paulo Sérgio Garcia de Araújo	079.160-7	DP-3	Presídio Agnelo Amorim

Monteiro/Sumé			
Defensor Público	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal
Eduardo Martins Guedes Pereira	089.320-0	DP-2	Cadeia Pública de Monteiro / Sumé

Santa Rita			
Defensora Pública	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal
Elba Maria Suassuna Lucena	079.733-2	DP-3	Penit . Padrão Santa Rita e Cadeia Pública

Bayeux			
Defensora Pública	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal
Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues	070.001-1	DP-3	Cadeia Pública de Bayers

Alhandra			
Defensora Pública	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal
Lúcia de Fátima Freire Lins	103.601-7	DP-1	Cadeias Pública de Alhandra



Mamanguape /Rio Tinto			
Defensora Pública	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal
Maria do Rosário Lima	069.029-5	DP-2	Cadeias Públicas Mamanguape /Rio Tinto

Jacaraú/Caiçara			
Defensora Pública	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal
Maria do Rosário Lima Silva	089.564-4	DP-3	Cadeias Públicas de Jacaraú/Caiçara

Areia			
Defensora Pública	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal
Ryveka Campos Martins Bronzeado	068.763-4	DP-3	Cadeia Pública Areia

Santa Luzia/São Mamede			
Defensor Público	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal
Antonio Rodrigues de Melo	106.827-0	DP-2	Cadeias Públicas de Santa Luzia / São Mamede

Alagoa Grande			
Defensor Público	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal
Jeziel Magno Soares	104.794-9	DP-2	Cadeia Pública Alagoa Grande

Esperança/Remigio			
Defensora Pública	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal
Maria das Graças Lacerda	090.866-5	DP-2	Cadeias Públicas de Esperança/Remigio

Texeira / Taperoá			
Defensor Público	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal
Luiz da Silva	098.223-7	DP-2	Cadeias Públicas

Sapé/Espirito Santo			
Defensor Público	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal
Antonio José Tavares Filho	079.065-6	DP-3	Presídio Regional de Sapé e Cadeias Públicas de Espírito Santo

Piancó / Itaporanga			
Defensora Pública	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal
Aluisia Maria do Carmo	087.477-9	DP-2	Cadeias Públicas Piancó/Itaporanga

Patos			
Defensor Público	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal
Cláudio de Souza Barreto Barreto	082.736-3	DP-3	Penit . Padrão Romero Nóbrega e Presídio Feminino

Sousa			
Defensor Público	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal
Maria Juvinete Anacleto	135.322-5	DP-3	Colônia Agrícola Penal

Guarabira			
Defensor Público	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal
Marcos Antônio Maciel de Melo	099.419-7	DP-3	Penitenciaria João Bosco Carneiro

Cajazeiras			
Defensor Público	Matrícula	Entrância	Estabelecimento Penal
Otávio Neto Rocha Sarmento	127.355-8	DP-3	Penitenciaria Padrão de Cajazeiras e Cadeia Pública Feminina

Publique-se.
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 036/2011–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	803/2011	99.775-7	JOSICLEIDE BEZERRA DA SILVA	60	03.03.2011 a 01.05.2011
DPPB	836/2011	98.989-8	SABINIANO MAIA PINTO	90	27.03.2011 a 24.06.2011

João Pessoa, 11 de abril de 2011.

RESENHA Nº 037/2011–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	771/2011	93.379-1	FERNANDO ENEAS DE SOUZA	15	22.03.2011 a 05.04.2011
DPPB	902/2011	90.386-8	JOÃO JOSÉ DE MELO	60	31.03.2011 a 28.06.2011
DPPB	445/2011	79.289-6	JULITA COSTA ARANHA	18	10.02.2011 a 27.03.2011
DPPB	815/2011	79.673-5	MANOEL ALVES CAVALCANTE	15	18.03.2011 a 01.04.2011
DPPB	886/2011	112.098-1	MARIA DA LUZ ARAÚJO DA CUNHA	30	04.04.2011 a 03.05.2011

João Pessoa, 11 de abril de 2011.

Resenha Nº 038/2011–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Medica Oficial, **DEFERIU** os processos de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** das servidoras abaixo relacionadas:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	762/2011	62.914-6	IRICELMA BEZERRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	30	20.03.2011 a 18.04.2011

João Pessoa, 11 de abril de 2011.

Vanildo Oliveira Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado